

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1077, de 08 de setembro de 2026



Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SONIA MARIA DE MEDEIROS BARRETO

Superintendente Substituta

FILIPPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
Portaria SEI nº 252 de 08 de setembro de 2026	4
Portaria SEI nº 255 de 08 de setembro de 2026	4
PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria SEI nº 253 de 08 de setembro de 2026	5
COMISSÃO.....	6
Portaria SEI nº 254 de 08 de setembro de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
PLANEJAMENTO	7
Portaria SEI nº 145 de 04 de setembro de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria SEI nº 252 de 08 de setembro de 2026

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria - SEI nº 1118, de 07 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2039, de 08 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública Ana Clévia Ribeiro de Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 214****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração, vinculada a Divisão de Administração e Finanças da Gerência Administrativa da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, durante as férias do titular, no período compreendido entre 08/09 a 17/09 de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Maria de Medeiros Barreto
Superintendente Substituto

Portaria SEI nº 255 de 08 de setembro de 2026

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria - SEI nº 1118, de 07 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2039, de 08 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública Mirley Carla Medeiros Modesto, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 227****, para substituir a Chefia da Unidade da Criança e do Adolescente da Maternidade Escola Januário Cicco, no período de 08 de setembro a 29 de outubro de 2026, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Maria de Medeiros Barreto
Superintendente Substituto

PROCESSO SELETIVO

Portaria SEI nº 253 de 08 de setembro de 2026

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria - SEI nº 1118, de 07 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2039, de 08 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Nota
1º	Sarah Gabriel Freire	Selecionado	90,2
2º	Débora Sara de Medeiros	Selecionado	86,2
3º	Adriana Batista Resende de Lima	Selecionado	82,6
4º	Indira Faheina Loureiro Melo	Selecionado	81,8
-	Mirley Carla Medeiros Modesto	Desistente	-

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Sonia Maria de Medeiros Barreto
Superintendente Substituto

COMISSÃO

Portaria SEI nº 254 de 08 de setembro de 2026

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria - SEI nº 1118, de 07 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2039, de 08 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise das Declarações de Saúde que tem como objetivo analisar as declarações de comparecimentos e de acompanhamentos em serviços de saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Aline Cristine do Rego Reis - Enfermeira do Trabalho, Siape nº 216****
- Douglas Vidal Gomes da Silva - Chefe de Unidade, Siape nº 126****
- Glenda Soares Saldanha - Enfermeira do Trabalho, Siape nº 223****
- Ingrid Dantas Sampaio da Silva - Assistente Administrativo, Siape nº 222****
- Romanniny Hevillyn Silva Costa Almino - Enfermeira do Trabalho, Siape nº 196****

Art. 3º Compete à Comissão:

- Receber declarações de saúde via processo SEI, e seguir os procedimentos necessários ao registro e demais encaminhamentos.
- Realizar a devida devolutiva ao trabalhador(a), via processo SEI, nos casos de recebimento de declaração de saúde, em desacordo com o estabelecido no POP.DGP.01 - Apresentação de atestados e declarações de saúde, preenchendo e assinando o documento SEI - Protocolo de Devolução de Declaração de Saúde.
- Realizar o registro de afastamento no sistema de gestão de pessoas em período hábil à homologação da folha de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Maria de Medeiros Barreto
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLANEJAMENTO

Portaria SEI nº 145 de 04 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Mobiliário assistencial.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 2164, de 21 de outubro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23528.021326/2025-93 e 23528.016139/2025-98.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mobiliário assistencial, para a Maternidade Escola Januário Cicco da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Rafael José Mendes Pinheiro – Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 216****

II - Integrante Demandante: Wagner Gouveia Barreto – Assistente Administrativo – SIAPE nº 217****

III - Integrante Demandante: Antonia Simone Dias da Silva Souza – Analista Administrativo - Administração – SIAPE nº 216****

IV - Integrante Demandante: Alison Lene Cirilo da Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 152****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Filipe Cunha Reges da Costa